



O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação através do requerimento nº 432761108782021 datado de 22.02.2021.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença para trato de interesse particular, a servidora **IRACY KARINA DE ALBUQUERQUE CARRENHO** matrícula nº. 0. **ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01.08.2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA

ERRATA – EDITAL Nº 002/2021 – FRUIÇÃO, CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PRESENCIAIS, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – LEI ALDIR BLANC Nº 14.0117/2020.

No Edital de nº 002/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021;

Onde se lê:

2.1.2. Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou de parentesco estes até o 2º grau com servidores da Prefeitura Municipal

Leia-se:

2.1.2 Servidores públicos, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, seus cônjuges

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDRÊ TRAJANO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA

ERRATA – EDITAL Nº 003/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA MODALIDADE DE FESTIVAIS O PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – LEI ALDIR BLANC Nº 14.0117/2020.

No Edital de nº 003/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021;

Onde se lê:

6.1 Membros da Comissão de Seleção de Avaliação das Propostas deste Edital ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável

Leia-se:

6.1 Membros da comissão de seleção de avaliação e Servidores públicos, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Prefeitura Municipal, consanguíneos ou afins, até 2º grau.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDRÊ TRAJANO DE OLIVEIRA



No Edital de nº 005/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021

Onde se lê

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO QUE DISPOE SOBRE A PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA TÉCNICOS CC
CIDADE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Leia-se

EDITAL 005/2021 DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIAÇÃO QUE DISPOE SOBRE A PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA TE
CULTURA DA CIDADE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.

Onde se lê:

4. DOS IMPEDIMENTOS:

(...)

b. Servidores efetivos, titulares de cargos comissionados e terceirizados/as da SETUC/ seus/suas cônjuges, companheiros/as, parentes/as cons

Leia-se:

4. DOS IMPEDIMENTOS:

(...)

b. Servidores efetivos, titulares de cargos comissionados e terceirizados/as da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes seus/suas cônjuges, c
grau.

Onde se lê

8. DO CALENDÁRIO

Descrição Data/Período

Descrição
Lançamento do Edital
Impugnação do Edital
Inscrição das Propostas
Prazo final de inscrição das propostas
Análise das Propostas
Resultado preliminar da análise das propostas
Recursos ao resultado da análise
Julgamento dos Recursos



Leia-se

8. DO CALENDÁRIO

Descrição Data/Período

Descrição
Lançamento do Edital
Impugnação do Edital
Inscrição das Propostas
Prazo final de inscrição das propostas
Análise das Propostas
Resultado preliminar da análise das propostas
Recursos ao resultado da análise
Julgamento dos Recursos
Resultado das Propostas Classificadas
Início do Pagamento dos Prêmios

Jaboatão dos Guararapes, 13 de setembro de 2021.

ANDRÊ TRAJANO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 273/2021- GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato nº 1185/2017**;

CONSIDERANDO os relatórios da Escola Municipal Rural Maria Feijó referente ao não preenchimento dos diários de classe por parte do Profes:

CONSIDERANDO ser imprescindível a apuração dos fatos supostamente ocorridos no âmbito daquela unidade de ensino;

CONSIDERANDO todos os atos praticados no Processo de Sindicância, **tombado sob o nº 021/2021**, instaurado através da **Portaria nº 204/20**

CONSIDERANDO todo teor apurado no referido processo durante o período investigativo, oitiva, a análise da documentação acostada ^ o o r